



PERNAMBUCO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

LEI Nº 0036/83

Denomina de praça da Bíblia a Praça Principal Projetada no Conjunto Habitacional -/ Caetés I.

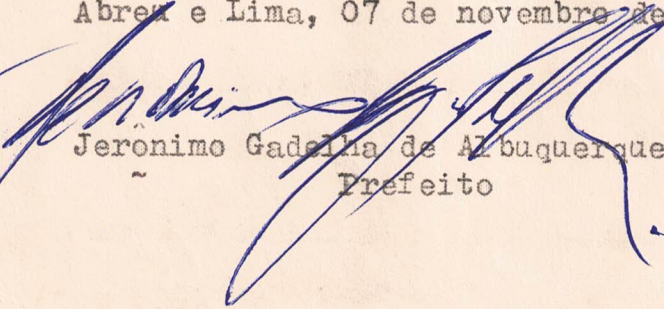
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça da Bíblia a atual Praça Principal projetada, localizada no Conjunto Habitacional Caetés I neste Município.

Art. 2º - A referida Praça, terá a prioridade de -/ partes dos Órgãos Municipais competentes quanto aos aspectos de -/ sua urbanização, especialmente iluminação, ajardinamento, edificação de um monumento à Bíblia e outras providências compatíveis com a magnitude da homenagem.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 07 de novembro de 1983

  
Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto  
Prefeito